



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

O Instituto Consulplan, instituição responsável pela operacionalização do Concurso Público da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, regido pelo Edital nº 01/2026, torna pública a convocação dos candidatos preliminarmente inscritos para concorrência às vagas reservadas a candidatos negros, nos termos do item 4.2.2.3, do citado edital e aprovados na Prova Objetiva, para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1. Ficam convocados os candidatos indicados no **Anexo II** deste Edital, para realizarem o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de negro, analisando o seu fenótipo.
2. O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à confirmação da declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos. A Banca Examinadora utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa no certame.
- 2.1 Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa ao tempo da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.
- 2.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.
- 2.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos.
3. O procedimento de heteroidentificação será realizado eletronicamente, mediante apresentação da documentação solicitada na forma e prazo indicados neste edital.
4. Não haverá segunda chamada para o envio da documentação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do(a) candidato(a) ao preenchimento do formulário do procedimento de heteroidentificação. O não envio das fotos, documento e vídeo exigidos ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
5. O Instituto Consulplan e a Câmara Municipal, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial ou on-line, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.
6. Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:
 - a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br, **no período de 16h do dia 19 de agosto de 2026 até as 23h59min do dia 26 de agosto de 2026**;
 - b) inserir o CPF e senha para acessar o link;
 - c) anexar Cópia documento de identidade (frente e verso);
 - d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco), conforme padrão determinado no item 7.1 este edital;
 - e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco), conforme padrão determinado no item 7.1 este edital;
 - f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos, conforme padrão determinado no item 7.2 este edital;
 - g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo I deste edital.



6.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
- b) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- c) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

6.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

6.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

6.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertençam ao candidato.

7 Padrões para fotos e vídeo:

7.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
- e) **sem maquiagem;**
- f) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha;
- g) que seja utilizada iluminação fria (lâmpadas fluorescentes). A iluminação não deve criar sombras, devendo permitir a visualização completa do ambiente; e
- h) não tenha nenhum tipo de edição sob pena de indeferimento do documento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.

7.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) **que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;**
 - b) que o candidato tenha postura corporal reta;
 - c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
 - d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo;
 - e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “Eu [nome completo], declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”; e,
 - f) falar de forma audível e pausada.
- 7.3. O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, será considerado ausente e perderá o direito às vagas reservadas.
- 7.4 O candidato cujas fotos e vídeos contiverem edição, estiverem com baixa qualidade ou que de alguma forma não permitirem a análise de seu fenótipo, terá indeferida sua concorrência na reserva de negros, pela impossibilidade de verificação de seu enquadramento pela Banca.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ/ES EDITAL Nº 01, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

8. Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.
9. Detectada a falsidade da declaração da condição de negro no ato da inscrição deste concurso público, será o candidato eliminado do concurso e a cópia dos documentos tidos como falsos será remetida ao Ministério Público Estadual para adoção das providências necessárias à deflagração da ação penal respectiva, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
10. Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.
11. Na hipótese do item anterior, o candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
12. Caberá interposição de recurso fundamentado dirigido à Comissão Recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
13. O prazo para a interposição será de 2 (dois) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado, via endereço eletrônico, www.institutoconsulplan.org.br, clicando no link correspondente “Interposição de Recurso”, disponível até às 23h59 do último dia recursal.
14. Os recursos deverão ser apresentados de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após os prazos estabelecidos neste Edital.
15. Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação.
16. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
17. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio da documentação comprobatória exigida neste Edital.
18. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.
19. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

Santa Maria de Jetibá, 18 de agosto de 2026.

Instituto Consulplan



ANEXO I – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,

_____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) do documento
de identidade nº _____, inscrito(a) no presente Concurso Público para o
cargo de _____

, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio da reserva para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao Edital de Abertura do concurso público e nos termos da Lei Municipal nº 2.739, de 22 de setembro de 2023.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Ainda, assumo ciência que na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato(a) será eliminado(a) da presente seleção e se tiver sido admitido(a), ficará sujeito(a) à anulação da admissão após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Por fim, declaro em estar de acordo em compartilhar, com o Instituto Consulplan e a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, as fotos e vídeo solicitados no Edital de Convocação para realização da etapa da heteroidentificação, vedada a divulgação a terceiros.

Local e Data

Assinatura



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ/ES EDITAL Nº 01, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

ANEXO II – CANDIDATOS CONVOCADOS

Cargo	Inscricao	Nome
Assistente de Secretaria	200770002434	Ádrian Rosa Dias Fernandes
Assistente de Secretaria	200770000830	Alicya do Rosário de Jesus
Assistente de Secretaria	200770003387	Jhosef Rodrigues Reblin
Assistente de Secretaria	200770000309	Joyce Batista Amaral
Assistente de Secretaria	200770002395	Laissa Grisoste Alves
Assistente de Secretaria	200770000108	Maria Izabelly Simoes Kosanke
Assistente de Secretaria	200770002106	Marli Oliveira de Souza
Assistente de Secretaria	200770000161	Patricia Aparecida Trabach
Assistente de Secretaria	200770002574	Paulo Henrique Nogueira Pimentel
Assistente de Secretaria	200770003527	Rhainy Juvencio Sperandio
Assistente de Secretaria	200770001972	Thiago Gonçalves Gomes
Assistente de Secretaria	200770001017	Valeska Ramos dos Santos
Auxiliar Administrativo	200770002436	Ádrian Rosa Dias Fernandes
Auxiliar Administrativo	200770001642	Edgar Henrique de Souza da Silva
Auxiliar Administrativo	200770002645	Guilherme Toniato Orcelino
Auxiliar Administrativo	200770003472	Henrique Moreria Santanna
Auxiliar Administrativo	200770002682	Izadora Elisa de Souza Santos
Auxiliar Administrativo	200770002893	Izamara de Sousa Rangel
Auxiliar Administrativo	200770002452	João Ricardo Bermudes Barcellos Santos
Auxiliar Administrativo	200770002450	Juliana de Carvalho Fernandes
Auxiliar Administrativo	200770002606	Lezio José Pomer Esche
Auxiliar Administrativo	200770001237	Lívia Rocha da Encarnação
Auxiliar Administrativo	200770000117	Maria Izabelly Simoes Kosanke
Auxiliar Administrativo	200770001114	Nara Lorrane Silva Amaro
Auxiliar Administrativo	200770000157	Patricia Aparecida Trabach
Auxiliar Administrativo	200770002576	Paulo Henrique Nogueira Pimentel
Auxiliar Administrativo	200770001771	Perez Augustinho da Silva
Auxiliar Administrativo	200770001036	Poliane Campos Martins
Auxiliar Administrativo	200770001451	Ronierison Bernardino Costa
Auxiliar Administrativo	200770000925	Suelen Valentin Oliveira Callot
Auxiliar Administrativo	200770002150	Taynnara Caetano dos Santos
Auxiliar Administrativo	200770000435	Thiago Gonçalves Gomes
Auxiliar Administrativo	200770002983	Thiago Nossa Calixto
Auxiliar Administrativo	200770002377	Tiago Cardoso de Barros
Escriturário	200770001756	Graziani Ribeiro Rosa Alcantara da Silva
Escriturário	200770003190	Jessé Fernandes da Silva
Escriturário	200770002453	João Ricardo Bermudes Barcellos Santos
Escriturário	200770002279	Lucirene Alves dos Santos
Escriturário	200770001452	Ronierison Bernardino Costa
Escriturário	200770002218	Suelen Valentin Oliveira Callot
Escriturário	200770000092	Tainara Paiva da Conceição
Recepcionista	200770002602	Franciane Deliz de Melo



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ/ES EDITAL Nº 01, DE 7 DE ABRIL DE 2026**

Cargo	Inscricao	Nome
Recepcionista	200770001757	Graziani Ribeiro Rosa Alcantara da Silva
Recepcionista	200770002396	Laissa Grisoste Alves
Recepcionista	200770000247	Luana Ladislau
Advogado	200770002552	Alex Ignacio Nogueira
Advogado	200770001987	Davi Pego Dutra Neves
Advogado	200770000217	Evandro Pires Monteiro da Rocha
Advogado	200770001586	Flavio de Almeida Morgado
Advogado	200770000772	Gabriel Barbosa
Advogado	200770002616	Jackson Antonio Alves Santos
Advogado	200770001867	Kemelly de Souza Rosa Lino
Advogado	200770002441	Plínio Estevão Saldanha Ferreira Alves
Advogado	200770000679	Samir Anderson Tolentino Ferreira
Advogado	200770001982	Silio Silvio da Silva
Advogado	200770000581	Wallace Lucena Ramos
Auditor Público Interno	200770001059	Abner Schubert de Souza
Auditor Público Interno	200770002562	Eder Augusto Maia de Oliveira
Auditor Público Interno	200770000728	Fábio Luiz Espírito Santo de Almeida
Auditor Público Interno	200770001579	Flavio de Almeida Morgado
Auditor Público Interno	200770000371	Francismar Andre do Nascimento
Auditor Público Interno	200770003319	Hudson dos Santos Fonseca
Auditor Público Interno	200770002892	Ivan Raphael Almeida de Paula
Auditor Público Interno	200770000923	Leandro Concino Santana
Auditor Público Interno	200770003371	Maria Alice Pereira Hermes Mapelli
Auditor Público Interno	200770002323	Pablo Rodrigo da Silva Queiroz
Auditor Público Interno	200770002487	Thiago Nossa Calixto
Auditor Público Interno	200770002461	Thiago Pereira de Oliveira
Auditor Público Interno	200770002226	Wendy de Andrade Rocha
Contador	200770003146	Emanuel Fonseca Alves
Contador	200770002869	Ivan Raphael Almeida de Paula
Contador	200770001753	Lucas dos Santos Pereira
Contador	200770000542	Pablo Rodrigo da Silva Queiroz
Contador	200770001968	Paulo Sergio de Oliveira Santos
Contador	200770001069	Ricardo Barbosa
Contador	200770002460	Thiago Pereira de Oliveira